



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII

Coordenação de Administração Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DISTRITO FEDERAL nº 01/2022 - RA-LN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE ADESÃO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO SEI Nº 00149-00000448/2022-16.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**, inscrita no CNPJ 16.883.678/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede na SHIN – CA 05 – BLOCOS J-1 e J-2, CEP: 71.540-400, Lago Norte, Brasília-DF; porém, **em processo de mudança para novo endereço, localizado no SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, S/Nº, Shopping Deck Norte, CEP: 71.503-501, Lago Norte, Brasília-DF**; representada neste ato por **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, inscrita no CNPJ nº. 03.495.108/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, situada no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF, CEP. 72.200-020, Telefone: (61) 3233-6478/3233-8523, Fax: (61)3234-8566, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, inscrita no CPF nº 305.327.361-68, e no RG nº 714270-SSP/DF, conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 01, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, a contar de 15 de setembro de 2023.

2.2 - Reajustar o valor anual da bolsa ressociação utilizando o índice de reajuste do salário mínimo, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023, em consonância com a Lei nº 7.210/1984, Lei de Execução Penal e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021.

2.3 - Considerando que esta Administração Regional está em vias de mudança para **novo endereço, localizado no SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, S/Nº, Shopping Deck Norte, CEP: 71.503-501, Lago Norte, Brasília-DF**, conforme os processos nºs 00149-0000070/2023-23 e 00149-00000277/2023-06, **o objeto contratual deverá ser exercido na localidade onde estiver a Administração Regional do Lago Norte.**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do fim da validade do Contrato nº 01/2022 - RA-LN (92661104), ou seja, a contar de 15 de setembro de 2023.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PELO DISTRITO FEDERAL:

MARCELO FERREIRA DA SILVA

Administrador Regional do Lago Norte/RA-XVIII

PELA CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora Executiva

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal

FUNAP



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/09/2023, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DA SILVA - Matr.1710568-4, Administrador(a) Regional do Lago Norte**, em 12/09/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **119900994** código CRC= **F270ED25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SHIN CA - 5 Bloco J1 Edifício Nelson Plaza - 3º Andar Sala 305 - Bairro Lago Norte - CEP 71503-505 - DF
Telefone(s): 3550-6329
Sítio - www.lagonorte.df.gov.br

00149-00000523/2023-11

Doc. SEI/GDF 119900994